



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

## CONVITE PUBLICO 000022 / 2020

### SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL SALA APOIO NO SEMI ABERTO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, doravante denominada **OAB-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste CONVITE PUBLICO.

#### 1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a execução de Sala de Apoio no presídio Semi Aberto, conforme abaixo:

- 1.1. Deverá solicita o projeto por e-mail [juliana.souza@oabgo.org.br](mailto:juliana.souza@oabgo.org.br);
- 1.2. Agendar visita ao local;
- 1.3. Encaminhar no orçamento o prazo para execução e as condições de pagamento.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas especializadas em Serviços de Obra Civil.

TIPO	PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATO
Menor custo, e melhor pacote global de benefícios	De acordo com os termos do contrato	De acordo com o prazo de execução e garantia do serviço

#### 3. DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

- 3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;

3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

3.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

4.2. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

4.3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes.

4.4. Contrato Social da Empresa.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

5.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;

5.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

5.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;
- b) A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;
- c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
- d) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega.

5.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

<b>DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA</b>
<b>16/07/2020</b>	<b>Até as 15:30h</b>	Na administração da OAB-GO no 2º andar do anexo da sede administrativa, na Rua 1.121, nº 200, setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-120, telefone (62) 3238-2019

## **6. DAS INFORMAÇÕES**

Informações Gerais poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da OAB-GO com a Juliana pelo telefone (62) 3238-2019 / (62) 9.9929-7017.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

7.1. Menor custo global estimado para OAB-GO.

7.2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

---

**8. DA CONTRATAÇÃO**

A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	
Goiânia, GO, 10/07/2020	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral	Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro